

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

PARECER N° 01-CAS /2015

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS** sobre o **PROJETO DE LEI N° 616/2015**, que “altera a Lei n° 2.996, de 3 de julho de 2002, que assegura o livre acesso do portador de deficiência visual, acompanhado de cão-guia, a locais públicos e privados e dá outras providências”.

Autora: Deputada Sandra Faraj

Relator: Deputado Chico Leite

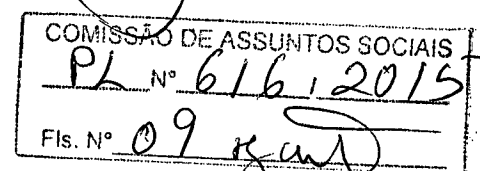
I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo alterar o artigo 1º e os incisos do artigo 2º da Lei n.º 2.996/02, que *“assegura o livre acesso do portador de deficiência visual, acompanhado de cão-guia, a locais públicos e privados e dá outras providências”*.

As alterações, segundo justificção apresentada, servem para atualizar a norma, em virtude das disposições da Lei Federal n.º 11.126/05.

Autuados os autos, vieram a esta Comissão de Assuntos Sociais para parecer, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 65, I, c, do Regimento Interno da Casa, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre proteção, integração e garantias das pessoas com deficiência.

A proposição tem o escopo de atualizar a Lei n.º 2996/02, que cuida do acesso com cão-guia às pessoas com deficiência visual.

A alteração proposta ao artigo 1º da referida norma incorpora os conceitos trazidos da Lei Federal n.º 11.126/05, atualizando a sua redação.

No que concerne aos incisos do artigo 2º, a proposição traz modificações condizentes com as normas estatuídas no Decreto n.º 23751/03, que a regulamentou, especificamente quanto à imposição de prazo de validade de um ano à carteira de identificação do cão-guia, bem assim a necessidade de porte da carteira de vacinação atualizada, com comprovação de vacinação múltipla e antirrábica.

Trata-se, como se vê, de proposição que vai ao encontro do comando constitucional de proteção às pessoas com deficiência, razão pela qual merece ser aprovada.

Destarte, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 616/15, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em

Deputada **LUZIA DE PAULA**
Presidente

Deputado **CHICO LEITE**
Relator

